RELATÓRIO E PARECER

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Os conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, zelando pelo dever de transparência e, sobretudo na missão de garantir benefícios previdenciários aos assegurados, apresenta o relatório de gestão previdenciária, para fins de prestação de contas do exercício financeiro de 2025.

No exercício de 2025 não houve alteração na composição do Conselho Municipal de Previdência (CMP) segue conforme Portaria nº 22, de 08 de abril de 2024. O Comitê de Investimentos (CI) não sofreu alterações, seguem os membros nomeados pela Portaria nº 03, de 31 de janeiro de 2022, os quais foram atuantes, continuam com a sua maioria certificada com a Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV.

1. Em relação a Análise das contas o conselho observou que houve equilíbrio financeiro ao verificar as receitas e despesas que ocorreram no ano de 2025.

2. De acordo com os relatórios trimestrais do Comitê de Investimentos, 2025 iniciou com Investimentos de R$ 40.392.874,33 (quarenta milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e encerrou o exercício de 2025 com Investimentos de R$ 46.336.266,14 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). A meta atuarial prevista para o ano de 2025 era de 9,63%, ao final de 2025 a performance atingida foi de 13,76%. As aplicações do fundo obedecem a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações e da Resolução nº 4963/2021 da CMN.

A administração de risco realizada pelo Comitê de Investimentos tem como objetivo principal a transparência e a busca pela aderência às políticas de investimentos em conformidade à legislação vigente.

A gestão do RPPS deve observar as normas nacionais para o exercício da própria capacidade legislativa. Assim, a gestão deve ser comprometida com rigor técnico para garantia de sustentabilidade a longo prazo e garantia do pagamento dos benefícios concedidos pela legislação.

No ano de 2025 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul a Lei Municipal nº 3.319, de 21 de maio de 2025 que DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, regulamentando a amortização do déficit atuarial por aporte financeiro mensal, entrando em vigor a contar de 01/09/2025.

3. Os valores da Avaliação Atuarial estão registrados pela contabilidade, contemplando as provisões matemáticas dos benefícios concedidos e a conceder, bem como o ativo financeiro e parcelamento.

A concessão de benefícios previdenciários em 2025 foi: 03 aposentadorias e 03 pensões, custeadas pelo próprio fundo.

4. A lei vigente para a manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial foi suficiente para amortizar o déficit atuarial.

Independência, 24 de março de 2026.

Cristian Borges Müller
Presidente CMP

PARECER - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Após as análises realizadas, o Conselho Municipal de Previdência conclui que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social foram atendidas.

Prestação de contas APROVADA pelos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP):

Cristian Borges Müller, matrícula 1770	
Eliane Neumann Paim, matrícula 1928	
Irineu Antonio Schmidt, matrícula 2007	
Marina Andréia Traesel, matrícula 1091	
Patrícia Solange Schakel Müller, matrícula 1991	
Dulce Teixeira Pereira, matrícula 2233	
Veridiane Kremer, matrícula 1929	